



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

itoral Norte do Estado de São Pavlo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3569 DE 11 DE JULHO DE 2012.

(Autógrafo nº. 073/12, Projeto de Lei nº 61/12, Vereador Rogério Frediani)

Dá a denominação de "Pescador João Zacarias de Oliveira" a Rua Oito no bairro da Maranduba.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Pescador João Zacarias de Oliveira", a Rua Oito no bairro da Maranduba, região Sul de Ubatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de julho de 2012.

EDUARDO DE SOUZA CESAR Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

